

## **“COMUNICADO N.º 075/2023”**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartão Alimentação para a Prefeitura de Matão.”**

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação e, diante do Termo de Julgamento das Propostas Comerciais, **COMUNICA** que fica franqueada vistas ao processo, bem como aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso contra a decisão. Decorrido o prazo e julgados eventuais recursos o processo será reaberto em sessão a ocorrer no dia 19 de abril de 2023, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), razão pela qual todas as empresas ficam desde já **CONVOCADAS** para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, declarada vencedora do certame.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site da Prefeitura de Matão, através do link [www.matao.sp.gov.br/licitacoes](http://www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Matão, 12 de abril de 2023.

  
**ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023 – de 09 de março de 2023.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão para Julgamento das Propostas apresentadas em decorrência do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartão Alimentação para a Prefeitura de Matão.”**

A sessão de abertura ocorreu em 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), (**Ata de fls. 1.104/1.107**) com as seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	TAXA ADMINISTRATIVA
1º	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	0,00000074671445639187600%
2º	BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	0,0001%
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	0,0001%
4º	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	0,0001%
5º	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	0,0007%
6º	ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	0,01%
7º	EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.	0,01%
8º	LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	0,01%
9º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	0,01%
10º	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	0,01%

Durante a sessão, os representantes das empresas manifestaram intenção de interpor recursos em face da classificação das propostas acima referidas. A sessão foi suspensa.

Conforme fls. 1.113/1.117, a licitante **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** apresentou Recurso. Da mesma forma às fls. 1.131/1.141 compareceu a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**. Por sua vez, a empresa **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA** no mesmo sentido apresentou o seu recurso fls. 1.143/1.149. Por fim, através do documento de fls. 1.153/1.164 veio aos autos, o recurso da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

Em 03/04/2023, conforme Comunicado **063/2023**, encaminhado às licitantes (fls. 1.222/1.230) abriu-se **prazo para contrarrazões**. No dia 05/04/2023 (fls. 1.231/1.243), manifestou-se em contrarrazões a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

É o relatório necessário.

Diz o Edital:

07.06 **SERÁ DECLARADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO** a empresa que apresentar a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo **VEDADO a apresentação de TAXA ADMINISTRATIVA ZERO OU NEGATIVA**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROPOSTA, observado as regras deste Edital para o caso de empate.

Observemos as propostas:

Quantidade Estimada de Cartões	Valor de Crédito em cada Cartão	Valor Estimado por mês ao qual se aplica a TAXA ADMINISTRATIVA	Valor em 12 meses (valor por Mês X 12 meses)	VALOR NO MÊS R\$	VALOR EM 12 MESES R\$
1.860	R\$ 720,00	R\$ 1.339.200,00	R\$ 16.070.400,00		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		<b>EMPRESA</b>	<b>TAXA OFERTADA</b>		
PROPOSTAS COM APLICAÇÃO DO % DA TAXA OFERTADA SOBRE O VALOR MENSAL E EM 12 MESES		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	0,00000074671445639187600%	0,01	0,12
		BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	0,00010000000000000000000%	1,34	16,07
		GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	0,00010000000000000000000%	1,34	16,07
		UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	0,00010000000000000000000%	1,34	16,07
		M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	0,00070000000000000000000%	9,37	112,49
		ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	0,01000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.	0,01000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	0,01000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	0,01000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	0,01000000000000000000000%	133,92	1.607,04

Não há necessidade de maiores delongas:

A Taxa Administrativa apresentada por todas as licitantes **não SÃO ZERO**.  
Também **não SÃO NEGATIVAS**.

Logo, **todas estão em conformidade com o item 07.06 do Edital** e, dentre as propostas apresentadas, a da licitante **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** é a **MENOR TAXA** apresentada. Referida proposta ao ser analisada encontra-se formalmente adequada e apresentada nos termos do Edital, logo não havendo nada que desabone a sua classificação como vencedora do certame, nos termos do item 07.06.

Isto porque conforme se observa das propostas analisadas **não houve empate real, tampouco empate ficto**, portanto, desnecessário eventual uso da condição de empresa beneficiária das regras da LC 123/06 para **feito de desempate**.

Por fim, quanto as discussões apresentadas nos recursos manejados de fls. 1.113/1.117, da licitante **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; fls. 1.131/1.141 da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**; fls. 1.143/1.149 da **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA**; e fls. 1.158/1.164 da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, foram adequadamente enfrentados às fls. 1.231/1.243 em contrarrazões, argumentos que esta Comissão acolhe integralmente para **INDEFERIR todos os Recursos apresentados e por fim DECLARAR VENCEDORA DA LICITAÇÃO** a proposta apresentada por **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com a Taxa de **0,00000074671445639187600%**, que submetida a multiplicação do valor estimado mensal se consubstancia em **Taxa Administrativa no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real)** por mês e **R\$ 0,12 (doze centavos de real)** em 12 meses a serem cobrados pela futura contratada à título de Taxa Administrativa do contrato a ser celebrado.

É a decisão.

Fica franqueada vistas ao processo, bem como aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso contra a presente decisão. Decorrido o prazo e julgados eventuais recursos o processo será reaberto em sessão a ocorrer no dia 19 de abril de 2023, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), razão pela qual todas as empresas ficam desde já convocadas para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante ora declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinados e por nós subscrito.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2023.



**ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**FELIPE JOSÉ DA SILVA**  
**MEMBRO**



**IGOR SANTORO**  
**MEMBRO**



**CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**